

EMENDA N°

À MEDIDA PROVISÓRIA N° 873, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

(Do Sr. BETO PEREIRA)

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a contribuição sindical, e revoga disposição da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Suprime-se a alínea “b” do art. 2º da Medida Provisória nº 873, de 31 de janeiro de 2019.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2019.

Deputado BETO PEREIRA
PSDB/MS

